

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 420/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2306
Página 326, em 15/07/2021.

Parane Que do Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA n°. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

1571 - 3.3.90.39.00.00

33913 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.500,00

Total Suplementação:

10.500,00

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
OKDEW		BB - FIA CMDCA - C/C-73.202-8	10.500,00
01		TOTAL	10.500,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de julho de 2021.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 420/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08 000,00 000 0000 0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08,002 00 000 0000 0 000		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08 243.0012.6.012		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1571 -3.3 90.39.00.00	33913	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
Total Suplementação:			10.500,00

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

CORPEN	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
RDEM		BB - FIA CMDCA - C/C-73.202-8	10,500,00
)1	33913	BB-TIA CMBCA - Crc-13.250 0	10.500,00
OTAL			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por: Daiane Anselmo de Azevedo Código Identificador:876F2F4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2021. Edição 2306. Página 326. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/